



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 06/2018/PROCULT/UFCA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ARTE DO
PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA
PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VII, e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudante de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação no ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma Ação Artística, pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, de acordo com o seu desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Fomentar o estudo e a difusão da música tanto no âmbito da comunidade acadêmica como na comunidade externa, por meio de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Integrar grupo musical citado no item 2.1;
- II. Participar dos ensaios e apresentações do grupo do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da universidade;
- IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

V. Realizar pesquisas e estudos sobre o projeto do qual participa, sob a orientação do professor coordenador.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida neste processo seletivo 08 (oito) Bolsas de Arte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme a seguinte distribuição:

PROGRAMA	Nº DE BOLSAS
Escola de Música – EMUC	02
Núcleo de Flauta Doce	01
Orquestra Sinfônica da UFCA	05

2.2 A Bolsa de Arte terá duração de 3 (três) meses, a saber, **de outubro a dezembro de 2018**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais nas atividades do programa escolhido, este pode ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela PROCULT, mediante acordo entre o bolsista e o coordenador.

2.5 Cabe à PROCULT convocar candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer às Bolsas de Arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto, conforme estabelecido no presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3.2 O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- IV. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final referente à concessão de uma bolsa anterior;
- V. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:

- a) Realizar inscrição através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/rQqzfQyx02B9YPm03>, no período de **31 de agosto a 05 de setembro de 2018, até as 16 horas.**

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem às exigências do item 3.2, inciso V.

5.2 Os recursos sobre as inscrições serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br nos dias **08 e 09 de setembro de 2018.**

5.3 Os recursos sobre o resultado da seleção serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br nos dias **18 e 19 de setembro de 2018.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção será conduzida pelos programas e estará sob a responsabilidade de seus respectivos coordenadores, que estabelecerão os critérios de seleção.

6.1.1 Escola de Música – EMUC (Coordenador: Prof. Rodrigo Alexandre Soares)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-performática instrumental (violão – 1 vaga) e coral (1 vaga); e entrevista (experiência de ensino, etc).
Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G119.

6.1.2 Núcleo de Flauta Doce (Coordenador: Prof. Antônio Chagas)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-musical (o candidato deverá executar uma música de livre escolha na flauta doce soprano, e uma música de livre escolha na flauta doce contralto) e entrevista.
Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G103.

6.1.3 Orquestra Sinfônica da UFCA (Coordenador: Prof. Marco Antônio Silva)

I. Etapa única composta por: Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento escolhido pelo candidato e entrevista.
Data, Local e Horário: 11/09/2018, às 15h, na sala G115.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

7.1 DOS BOLSISTAS DE ARTE

I. Entregar, no dia 25 de setembro de 2018, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, cópia do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e atividades externas quando solicitadas pela PROCULT, previamente acordadas com os coordenadores;
- IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;
- VI. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- VII. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- VIII. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Ao final do período de realização da ação, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item 7.1), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor, e o título da ação.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	31 de agosto de 2018
Período de inscrição	31 de agosto a 05 de setembro de 2018
Divulgação da relação de inscritos	06 de setembro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	08 e 09 de setembro de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação da relação de inscritos pós recursos	10 de setembro de 2018
Seleção de bolsistas da Escola de Música - EMUC	11 de setembro de 2018 (sala G119, às 15h)
Seleção de bolsistas do Núcleo de Flauta Doce	11 de setembro de 2018 (sala G103, às 15h)
Seleção de bolsistas da Orquestra Sinfônica da UFCA	11 de setembro de 2018 (sala G115, às 15h)
Divulgação do Resultado da Seleção	17 de setembro de 2018
Período de recurso do resultado da seleção	18 e 19 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	21 de setembro de 2018
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	25 de setembro de 2018
Início das atividades	01 de outubro de 2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 31 de agosto de 2018.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691